

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 90** que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, recarga e eventual substituição de peças de extintores de incêndio, incluindo testes de funcionamento, pintura, identificação e certificação, conforme normas técnicas aplicáveis**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

**Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico [compras@francomontoro.com.br](mailto:compras@francomontoro.com.br) até às 23:59h do dia 17/04/2026, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**Serão desclassificadas as propostas:**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 14 de abril de 2026.

**Thiago Aparecido dos Santos**

Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 90/2026**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, recarga e eventual substituição de peças de extintores de incêndio, incluindo testes de funcionamento, pintura, identificação e certificação, conforme normas técnicas aplicáveis e conforme as condições deste instrumento.

1.2. O objeto compreende:

- I - recarga de extintores de água pressurizada;
- II - recarga de extintores de pó químico BC 4 kg;
- III - recarga de extintores de CO<sub>2</sub> 6 kg;
- IV - testes de funcionamento e estanqueidade;
- V - pintura e identificação;
- VI - substituição de peças, quando necessário;
- VII - certificação conforme normas do INMETRO.

1.3. Natureza do objeto: serviço comum.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar Simplificado elaborado nos termos do art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A manutenção dos extintores é obrigatória para garantir a segurança das instalações e o atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros.

2.3. A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Fundação Educacional Guaçuana, estando registrada no item nº 11.6 do referido plano, que contempla a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de segurança e combate a incêndio, em conformidade com as diretrizes de planejamento das contratações públicas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de manutenção de extintores.

3.2. O ciclo de execução compreende:

- I - retirada dos equipamentos;
- II - realização dos serviços técnicos;
- III - testes e certificação;
- IV - devolução e reinstalação dos extintores.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratada deverá:

- a) possuir regular registro nos órgãos competentes;
- b) atender às normas do INMETRO e do Corpo de Bombeiros;
- c) comprovar capacidade técnica compatível;
- d) utilizar materiais certificados.

4.2. Os serviços deverão observar rigorosamente as normas técnicas vigentes.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Extintores de água pressurizada	Unidade	21
02	Extintores de pó químico BC 4 kg	Unidade	23
03	Extintores de CO <sub>2</sub> 6 kg	Unidade	4
<b>Total estimado</b>			<b>48</b>

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A execução será realizada de forma integral, no prazo máximo de 30 dias.

6.2. Os serviços deverão garantir:

- a) funcionamento pleno dos equipamentos;
- b) conformidade com normas técnicas;
- c) certificação válida.

#### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

- a) **Fiscal do Contrato:** Talita Lana Moreira, responsável pelo acompanhamento da execução e recebimento provisório.
- b) **Gestor do Contrato:** Beatriz Roncato, responsável pela supervisão e recebimento definitivo.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, mediante nota fiscal atestada.
- 8.2. O prazo de pagamento será de até 30 dias.
- 8.3. Não será admitido pagamento antecipado.

## **9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 9.1. A seleção do fornecedor observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas. Considerando o valor estimado da contratação, admite-se a sua realização mediante **dispensa de licitação** por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da referida lei, desde que atendidos os requisitos legais e observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração.
- 9.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, tendo em vista que a contratação deverá ocorrer em lote único, uma vez que o parcelamento por item, embora tecnicamente possível, não se revela economicamente vantajoso. A eventual fragmentação da contratação poderia acarretar aumento dos custos logísticos e administrativos, maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, além de comprometer a compatibilidade técnica entre os equipamentos e a entrega simultânea necessária ao adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica institucional. Ademais, considerando o reduzido valor unitário de diversos itens, a aquisição global tende a ampliar o poder de negociação da Administração perante o mercado, possibilitando melhores condições comerciais e maior racionalização dos custos operacionais.
- 9.3. Para fins de qualificação, serão exigidos do fornecedor, no mínimo, os documentos necessários à comprovação da qualificação jurídica, bem como da

regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação:

- I — da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II — da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor e compatível com o objeto contratual;
- III — da regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, na forma da lei;
- IV — da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;
- V — da regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- VI — do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

9.3.1 Nos termos do §1º do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, os documentos destinados à comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis de comprovação, inclusive por consulta a sistemas eletrônicos oficiais ou bases de dados públicas disponíveis à Administração.

9.3.2. A verificação das condições de habilitação poderá ser realizada mediante consulta direta aos cadastros oficiais pertinentes, sempre que possível, privilegiando-se a desburocratização, a eficiência administrativa e a redução de custos operacionais, sem prejuízo da segurança jurídica e da regularidade da contratação.

9.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de demonstrar sua aptidão econômica para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, sendo que, na hipótese de o licitante encontrar-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado o

respectivo plano de recuperação judicial devidamente homologado pelo juízo competente, demonstrando a viabilidade econômico-financeira da empresa.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

89 - 19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## **12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **12.1. Obrigações da Contratada**

- 12.1.1. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas aplicáveis;
- 12.1.2. Assegurar a qualidade, segurança e regularidade dos serviços prestados, observando as normas técnicas e regulamentares vigentes;
- 12.1.3. Corrigir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, eventuais falhas, vícios ou irregularidades constatadas na execução do objeto;
- 12.1.4. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para execução dos serviços.

### **12.2. Obrigações da Contratante**

- 12.2.1. Disponibilizar acesso aos equipamentos e às instalações necessárias à adequada execução dos serviços;
- 12.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor(es) designado(s);
- 12.2.3. Efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **13 - SUSTENTABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando equipamentos com maior eficiência energética e maior durabilidade.

13.2. A utilização de equipamentos tecnológicos modernos contribui para maior eficiência administrativa e redução de custos operacionais ao longo do tempo.

#### **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES**

14.1. Em caso de o contratado incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções correspondentes, nos termos do art. 156 da mesma Lei, conforme estabelecido no contrato, observando-se o disposto no Título IV, Capítulo I, da referida norma legal.

Mogi Guaçu, 14 de abril de 2026.

**Prof. Dr. Mário Vedovello Filho**

Diretor Administrativo

Decreto 27.011/2023